PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1.802, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988.

Dispondo sobre a transformação em dias especificado, de logradouro público em área de lazer.

DEMÓSTHENES PARANÃ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 13 de Dezembro de 1988, Projeto de Lei nº 81/88, de autoria do Vereador DR. João Batista Rotta, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado à transformar em área de lazer, aos domingos e feriados o trecho da Rua Rio Grande do Sul, compreendido entre as Ruas Ceará e Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei deverá ser regulamentada via Decreto Executivo, tão logo seja promulgada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE DEZEMBRO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal